



Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

CGC 63.762.033/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº 072

De 18 de Dezembro de 1.995

Concedo Área de Terra Urbana para instalação do IPECAN e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO., no uso de suas atribuições conferidas em Lei. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão ao IPECAN de uma área de terras, medindo 29,80 x 45,30 m. / para a instalação do IPECAN.

Art. 2º - A área se localiza na sua frente, com a Avenida Costa e Silva na extensão de 45,30 metros e na extensão de 29,80 m na sua lateral.

Art. 3º - A concessão será feita mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO., aos dezesseis dias do mês de Dezembro de 1.995.


Paulo Modella
PREF. MUNICIPAL